



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAIS
C.N.P.J 09.589.367/0001-67 – Fone: (86) 288-1195 – Palmeirais –
Piauí

RESOLUÇÃO Nº 02/2004 DE 24 DE MAIO DE 2004

Dispõe sobre a autorização para concessão de Complementação salarial aos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Palmeirais, Estado do Piauí, Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Palmeirais, aprovou e eu ALBERONE ALMEIDA BORGES, Promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal, autorizada a fazer a complementação salarial dos servidores e ocupantes de cargos em Comissão.

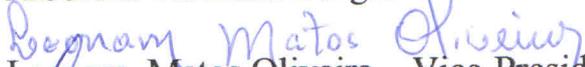
Art. 2º - Os valores da complementação salarial, incidirão sobre o vencimento básico e o valor dos cargos em Comissão, passando a remuneração mínima ao valor de R\$ 260,00(duzentos e sessenta reais), excluindo-se as demais vantagens do servidor.

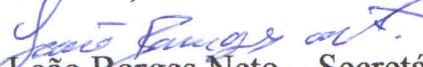
Art. 3º - O servidor contratado que ocupar cargo em comissão, terá a complementação salarial apenas sobre o vencimento básico.

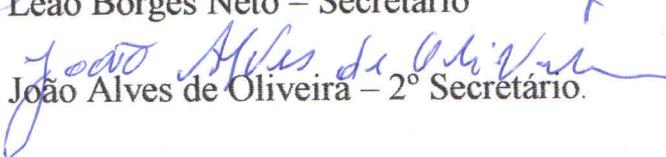
Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de maio de 2004.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário
Sala das Sessões da Câmara Municipal em 24 de maio de 2004.


Alberone Almeida Borges – Presidente


Leonam, Matos Oliveira – Vice-Presidente


Leão Borges Neto – Secretário


João Alves de Oliveira – 2º Secretário.